

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.043, de 08 de maio de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 70/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 438.955,10 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	03	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
SUBUNIDADE	00	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	AMPLI/REFORMA DE UNIDADES DO ENS.FUNDAMENTAL	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	296.001	FNDE-ESCOLA TEMPO INTEGRAL (ETI)-CUSTEIO	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304.406,52
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA FÍSICA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESOA JURÍDICA	1.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	296.002	FNDE-ESCOLA TEMPO INTEGRAL (ETI)-INVESTIMENTO	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.154,58
		TOTAL	438.955,10

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do repasse FNDE-Escola Tempo Integral.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 3.044, de 08 de maio de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 72/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 117.929,64 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), para atendimento às despesas de investimentos do Município, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. PROGR. SAÚDE	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	29.784,29
		Subtotal	29.784,29

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV.	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
SUBUNIDADE	02	DEP. DE REPARO E MAN. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	7001	ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTOS	
ATIVIDADE	2235	MAN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	88.145,36
		Subtotal	88.145,35

TOTAL GERAL	117.929,64
--------------------	-------------------

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante Leilão público nº 001/2024.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Lei nº 3.045, de 08 de maio de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 73/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 168.677,75 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atendimento às despesas de investimentos do Município, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. PROGR. SAÚDE	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO EX. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.551,48
		Subtotal	18.551,48

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	2007	GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2077	MAN. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO EXERC. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26.614,44
		Subtotal	26.614,44

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
-----------	--------	-----------	-----------

ÓRGÃO	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV.	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
SUBUNIDADE	02	DEP. DE REPARO E MAN. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	7001	ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTOS	
ATIVIDADE	2235	MAN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO EXERC. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	123.511,83
		Subtotal	123.511,83
TOTAL GERAL			168.677,75

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Lei nº 3.046, de 08 de maio de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 74/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 8.452,29 (oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) para atendimento às despesas de investimento do Município, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	2007	GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2077	MAN. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	

FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
FICHA	183	-----	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.452,29
		Total	8.452,29

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO advindo do Leilão Público nº 001/2024.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 3.047, de 08 de maio de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 79/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 538.914,22 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
PROGRAMA	1013		
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS SUS MUNICÍPIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
FONTE	96		
CÓD. APLICAÇÃO	308.001	CONVÊNIO SUS - MANDURI	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,03
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		SUB TOTAL	36.000,03

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
PROGRAMA	1013		
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS SUS MUNICÍPIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
FONTE	96		
CÓD. APLICAÇÃO	308.003	CONVÊNIO SUS - ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		SUB TOTAL	58.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
FONTE	95		
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	193.255,57
		SUB TOTAL	193.255,57

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
PROGRAMA	1013		
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO SUS MUNICÍPIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
FONTE	95		
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.188,17
		SUB TOTAL	205.188,17

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
FONTE	95		
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.470,45
		SUB TOTAL	46.470,45
TOTAL GERAL			538.914,22

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de maio de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decretos

Decreto nº 7.791, de 08 de maio de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 438.955,10 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	03	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
SUBUNIDADE	00	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2041	AMPL/REFORMA DE UNIDADES DO ENS.FUNDAMENTAL	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	296.001	FNDE-ESCOLA TEMPO INTEGRAL (ETI)-CUSTEIO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304.406,52
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	296.002	FNDE-ESCOLA TEMPO INTEGRAL (ETI)- INVESTIMENTO	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.154,58
		TOTAL	438.955,10

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do repasse FNDE-Escola Tempo Integral.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de maio de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 7.792, de 08 de maio de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 117.929,64 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), para atendimento às despesas de investimentos do Município, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. PROGR. SAÚDE	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	29.784,29
		Subtotal	29.784,29

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV.	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
SUBUNIDADE	02	DEP. DE REPARO E MAN. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	7001	ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTOS	
ATIVIDADE	2235	MAN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	88.145,36
		Subtotal	88.145,35

TOTAL GERAL	117.929,64
--------------------	-------------------

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante

Leilão público nº 001/2024.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de maio de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.793, de 08 de maio de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 168.677,75 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atendimento às despesas de investimentos do Município, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. PROGR. SAÚDE	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO EX. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.551,48
		Subtotal	18.551,48

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	2007	GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2077	MAN. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO EXERC. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	26.614,44
		Subtotal	26.614,44

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV.	
UNIDADE	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
SUBUNIDADE	02	DEP. DE REPARO E MAN. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	7001	ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTOS	
ATIVIDADE	2235	MAN. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
FONTE	91	RECURSO PRÓPRIO EXERC. ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	123.511,83
		Subtotal	123.511,83
TOTAL GERAL			168.677,75

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de maio de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.794, de 08 de maio de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 8.452,29 (oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) para atendimento às despesas de investimento do Município, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	2007	GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO	
ATIVIDADE	2077	MAN. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FONTE	01	RECURSO PRÓPRIO	

CÓD. APLICAÇÃO	120.000	ALIENAÇÃO DE BENS	
FICHA	183	-----	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.452,29
		Total	8.452,29

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO advindo do Leilão Público nº 001/2024.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de maio de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 7.795, de 08 de maio de 2024.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 538.914,22 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	96	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO SUS MUNICÍPIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	308.001	CONVÊNIO SUS - MANDURI	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,03
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		SUB TOTAL	36.000,03

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

ATIVIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	96	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO SUS MUNICÍPIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	308.003	CONVÊNIO SUS - ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		SUB TOTAL	58.000,00

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	193.255,57
		SUB TOTAL	193.255,57

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO SUS MUNICÍPIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.188,17
		SUB TOTAL	205.188,17

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.470,45
		SUB TOTAL	46.470,45

TOTAL GERAL	538.914,22
--------------------	-------------------

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de maio de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de reforma com implantação de acessibilidade e sistema de combate a incêndios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os adequação do Centro Administrativo Municipal.

Fornecedor: Construtora Alpha Vitória Ltda.

Empenho(s): 4638/2024

Valor: R\$ 70.271,10

Avaré, 08 de maio de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para ministrar aulas de Desenho e História em Quadrinhos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Flavio de Oliveira

Empenho(s): 356/2024

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 08 de maio de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas de canto coral e teclado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Frederico Corrêa Peão

Empenho(s): 7048/2024

Valor: R\$ 1.313,80

Avaré, 08 de maio de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de scanner e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 175/2024

Valor: R\$ 366,66

Avaré, 08 de maio de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes do Pronto Socorro.

Fornecedor: Futura Com. De Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 941/2024

Valor: R\$ 86.554,65

Avaré, 08 de maio de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RCJR Comércio e Representações EPP

Empenho(s): 5342/2024

Valor: R\$ 482,41

Avaré, 08 de maio de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 5345/2024

Valor: R\$ 8.333,20

Avaré, 08 de maio de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Romeu Uno - ME

Empenho(s):

7451,7686,7687,7688,7689,7690,7691,7692,7694,7695/2024

Valor: R\$ 7.100,50

Avaré, 08 de maio de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviços de manutenção em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME

Empenho(s):

7531,7532,7533,7534,7535,7536,7537,7538,7539,7685/2024

Valor: R\$ 8.763,49

Avaré, 08 de maio de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção.

Fornecedor: Peronti Suplementos Industriais Ltda.

Empenho(s): 942/2024

Valor: R\$ 924,40

Avaré, 08 de maio de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir demanda da Secretaria.

Fornecedor: Peronti Suplementos Industriais Ltda.

Empenho(s): 2830,5076/2024

Valor: R\$ 1.334,30

Avaré, 08 de maio de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de refeições nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Mob Day - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Empenho(s): 502/2024

Valor: R\$ 16.226,80

Avaré, 08 de maio de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da iluminação pública.

Fornecedor: Macrommerce Ltda.

Empenho(s): 5369/2024

Valor: R\$ 1.237,30

Avaré, 08 de maio de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refletores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para iluminação do Campo Municipal.

Fornecedor: Loja do Macaco Materiais Elétricos Ltda.

Empenho(s): 4986/2024

Valor: R\$ 9.444,96

Avaré, 08 de maio de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de passagens intermunicipais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Empresa Princesa do Norte S/A

Empenho(s): 5244/2023,5256/2024
Valor: R\$ 3.388,17
Avaré, 08 de maio de 2.024
Regiane de Arruda Daffara
Secretária Municipal de Assist. e Desenvolv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 281/2024

Valor: R\$ 58.437,81

Avaré, 08 de maio de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Merenda Escolar.

Fornecedor: Alesandro dos Passos Paiva

Empenho(s): 5334/2024

Valor: R\$ 27.949,90

Avaré, 08 de maio de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços especializados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção em bomba d'água.

Fornecedor: Eletrotécnica Trombeta Ltda.

Empenho(s): 1337,1338/2024

Valor: R\$ 2.644,53

Avaré, 08 de maio de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 85/2024

(Dispõe sobre a alteração do § 1º, do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal de Avaré e dá outras providências.)

A Mesa Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, nos termos que dispõe o Artigo 25, IV da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. O § 1º, do Art. 36 da Lei Orgânica do Município de Avaré passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

§ 1º A proposta será votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada quando obtiver, em cada votação, o voto favorável de **três quintos** dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 08 de maio de 2.024.-

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente

MARIA ISABEL DADARIO

Vice-Presidente

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

1º Secretário

LEONARDO PIRES RÍPOLI

2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Proposta de Emenda nº 01/2024;

Autoria: Mesa Diretora e outro

Aprovada por unanimidade, em 1º e 2º Turnos, em Sessões Ordinárias de 23/04/2024 e 07/05/2024, respectivamente, com interstício de 10 dias e com mais de 2/3 dos membros da Câmara.

Moções

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré MOÇÕES, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 07 DE

MAIO DE 2024

MOÇÕES DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES

Luiz Cláudio da Costa

Votos de Aplausos e Parabenizações à professora de natação Maria Vitória Dias de Souza, pelo desenvolvimento, treinamento e realização do campeonato de natação ocorrido no dia 05/05/2024, na piscina municipal de Avaré.

Flávio Eduardo Zandoná

Votos de Aplausos e Parabenizações aos organizadores da festa em homenagem ao Dia do Trabalho realizada no Centro de Lazer dos Comerciantes de Avaré

Marcelo José Ortega

-MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a Faculdade Eduvale, pelo ato de solidariedade às vítimas da tragédia ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.

-MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES a empresária Bruna Gauss, pelo ato de solidariedade às vítimas da tragédia ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul.

INDICAÇÕES

Luiz Cláudio da Costa

Presidente

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente o setor de serviços para que tome providências no sentido de realizar a SUBSTITUIÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO localizadas na CONCHA ACÚSTICA DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NOS QUIOSQUES que são ponto de encontro de muitas pessoas, e precisam da iluminação para segurança dos munícipes.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que officie URGENTEMENTE o setor competente da municipalidade, mais precisamente o setor de serviços "TAPA BURACOS" para que realize o fechamento e nivelamento da enorme cratera que está localizada na Rua Pedro Machado Nogueira, esquina com a Rua Mario Rosário, no bairro Residencial Gilberto Filgueiras II, no município, pois a abertura dessa cratera vem causando riscos de acidentes com transeuntes, veículos e motos que utilizam a referida via. Segundo relatos de moradores das adjacências, já houve quebra de rodas e estouros de pneus por conta desse enorme buraco.

Carlos Wagner Januário Garcia

1º Secretário

-Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços, seja providenciada a devida limpeza da Rua Seme Jubran, no bairro Jd. Paraíso, no trecho que liga à Estrada Municipal Avaré/Itatinga, especificamente onde não há pavimentação, tendo em vista o acúmulo de grande quantidade de entulho e lixo (latas, garrafas...) que estão servindo de criadouro para animais peçonhentos e insetos como o Aedes Aegypti disseminador da Dengue.

-Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços, seja providenciado o devido reparo e manutenção da Rua Pedro Machado Nogueira, defronte ao nº 1491, no bairro Brabância, uma vez que o leito carroçável apresenta

uma grande erosão que vem comprometendo a segurança viária e das pessoas que por ali transitam.

-Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços, seja providenciado o devido reparo e manutenção e limpeza da via situada na intersecção das Ruas Oscar Alves e Erotides Gonçalves dos Santos, no bairro Jd. Vera Cruz, uma vez que o leito carroçável apresenta uma grande erosão que vem comprometendo a segurança viária e das pessoas que por ali transitam.

-Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços, seja providenciado o devido reparo e manutenção da Rua Amando de Oliveira Garcia, defronte ao nº 150, no bairro Jussara Maria, uma vez que o leito carroçável apresenta uma grande erosão que vem comprometendo a segurança viária e das pessoas que por ali transitam.

-Para que através da Secretaria de Transportes e Serviços, seja providenciado o devido reparo e manutenção da Avenida Gilberto Filgueiras no Bairro Colina da Boa Vista, ao lado da floricultura e paisagismo Cenário Verde nº 1451, uma vez que o leito carroçável apresenta uma grande erosão que vem comprometendo a segurança viária e das pessoas que por ali transitam.

Adalgisa Lopes Ward

-Por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente, notifique o proprietário do terreno com mato alto localizado na Rua São Manoel/Bairro Vila Jardim ao lado do nº 234, que também está servindo de depósito de entulhos.

-Por meio do setor competente, para que providencie Operação Tapa-Buraco/Recapeamento Asfáltico na Rua Padre Maurício/Vila Jussara Maria.

-Para que estude a criação de um Portal da Transparência das Ações de Combate à Endemia de Dengue, tal qual feito em relação à COVID, com divulgação de boletins diários contendo o número de casos e óbitos registrados, setorizados por bairros de origem dos afetados, internações com discriminação dos locais (UTIs ou Enfermarias públicas e privadas), altas médicas pós internações, doses de vacina aplicadas, testes realizados, gráficos diários e semanais, taxa de recuperação, taxa de letalidade, eventual link para agendamento da vacina, link para acompanhamento de contratos públicos relacionados ao combate à Dengue, link para denúncias, informativos sobre prevenção, sintomas, etc., fatos relacionados à Dengue e outras causadas pelo Mosquito Aedes Aegypti, ações da Prefeitura, perguntas frequentes já com as respostas e orientações, dentre outros.

-Por meio do setor competente, para que providencie a troca de lâmpadas queimadas na Rua João Alves Nunes/Terras de São José em frente ao nº 65.

-Por meio do setor competente, para que realize Operação Tapa-Buraco na entrada do Bairro Vivenda do Solemar, em frente ao Posto Bizunga.

Ana Paula Tiburcio de Godoy

-Para que através do departamento de fiscalização, seja realizado serviço de fiscalização no terreno da rua

Mariana da Silva Garcia, localizado no Bairro Jardim Paulista ao lado da casa de número 166, visto que o mato está muito alto causando proliferação de bichos peçonhentos e deixando a vizinhanças preocupada, indico ainda que caso o terreno seja particular que o proprietário seja notificado e sendo área verde que a Secretaria de Serviços, realize a roçada da mesma.

Carla Cristina Massaro Flores

-Para que através do setor competente providencie reparos no leito carroçável da Rua Romeu Bretas, altura do nº 160, onde aparentemente pode estar ocorrendo vazamento de água ou esgoto conforme mostra a foto anexada a esta propositura, e se for o caso acionar a empresa responsável (Sabesp).

-Para que através do setor competente providencie capinação e roçagem na Rua Professor Pedro Machado Nogueira, no Residencial Gilberto Figueiras II (Brabância), altura do número 1440, proximidades do Instituto de Identificação da Polícia Civil, assim como em outros pontos da referida via.

-Para que através do setor competente providencie a limpeza da área verde situada na Vila Operária, mais precisamente atrás da Rua Felipe Licati, onde muito entulho e lixo vem sendo depositado de forma perigosa.

Flávio Eduardo Zandoná

-Para que através da secretaria competente, proceda podas das árvores na Rua Manoel Joaquim Garcia nº 540 e nº 194.

-Para que através da secretaria competente, proceda podas das árvores na Travessa Sílvio Salles com a Rua Manoel Joaquim Garcia.

-Para que através da secretaria competente, proceda podas das árvores na Travessa José Natel nº 57.

-Para que através da secretaria competente, proceda podas das árvores na Rua Arnold Bannwart nº 228.

-Para que através da secretaria competente, proceda podas das árvores na Rua Pernambuco nº 585, esquina com a Rua Victor Chiarelli.

Hidalgo André de Freitas

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao departamento competente, realizar melhorias nos pontos de ônibus do terminal rodoviário e na Avenida Major Rangel (antigo terminal rodoviário).

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao departamento competente, realizar um cronograma com divulgação da retirada de lixos e entulhos nos bairros: Costa Azul, Solemar, Terras de São Marcos, e outros no entorno da Represa.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao departamento competente realizar A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, na Estrada Municipal Avr-010, que interliga diversos bairros.

Moacir Lima

-Para que através do setor competente, providencie limpeza, roçada nos arredores da Quadra Esportiva do Bairro Vila Operária, assim como a construção de telas

protetoras da quadra.

-Para que através do setor competente, providencie limpeza, retirada de galhadas e lixo na Rua Emilio Lombardi, próximo ao numeral 545, no Bairro Vila Operária.

Roberto Araújo

-Para que através do Setor de Fiscalização, notifique o proprietário do terreno baldio, localizado na Rua Norberto Gonçalves, defronte ao número 900 - Bairro: "Jardim Paraíso", que em decorrência do mato alto, está havendo a proliferação de bichos peçonhentos, podendo colocar em risco à vida de pessoas que residem naquela redondeza.

-Para que através do Setor de Fiscalização, notifique o proprietário do terreno baldio, localizado na Rua Norberto Gonçalves, ao lado do número 880 - Bairro: "Jardim Paraíso", que em decorrência do mato alto, está havendo a proliferação de bichos peçonhentos, podendo colocar em risco à vida de pessoas que residem naquela redondeza.

-Para que através do Setor de Fiscalização, notifique o proprietário do terreno baldio, localizado na Rua Dona Lolita, nº 710, Bairro: "Jardim Paraíso", que em decorrência do mato alto, está havendo a proliferação de bichos peçonhentos, podendo colocar em risco à vida de pessoas que residem naquela redondeza.

-Para que através do Setor de Fiscalização, notifique o proprietário do terreno baldio, localizado na Rua Caetano Luchesi Filho, defronte ao número 721 - Bairro: "Jardim Paraíso", que em decorrência do mato alto, está havendo a proliferação de bichos peçonhentos, podendo colocar em risco à vida de pessoas que residem naquela redondeza.

-Para que através do Setor de Fiscalização, notifique o proprietário do terreno baldio, localizado na Rua Caetano Luchesi Filho, ao lado do número 790 - Bairro: "Jardim Paraíso", que em decorrência do mato alto, está havendo a proliferação de bichos peçonhentos, podendo colocar em risco à vida de pessoas que residem naquela redondeza.

REQUERIMENTOS

MAIORIA DOS VEREADORES

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CLAUDIO FIDENCIO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ROBVANI APARECIDO DE OLIVEIRA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APARECIDA GOMES AVILA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ FERNANDO SILVINO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor WILSON FIRMINO FILHO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MAURICIO PRUDENCIO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de

profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOAQUIM BATISTA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MIRNA ALICIA FUENTES ESCOBAR

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CÉLIA DA SILVA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTENOR FLORENCIO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor GILVAN FERREIRA DE MACEDO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CLOVIS EVARISTO BUENO

Luiz Cláudio da Costa
Presidente

-Solicito ao Sr. Jorge Narciso de Matos Junior, gerente geral da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para que tome providências quanto à manutenção da caixa d'água localizada no Bairro Bannwart.

Maria Isabel Dadário
Vice-presidente

-Requer ao Prefeito Municipal que intensifique as castrações de gatas na Clínica Veterinária da Prefeitura.

Carlos Wagner Januário Garcia
1º Secretário

-Seja oficiado ao Senhor Secretário de Turismo da Estância Turística de Avaré, Senhor Marcio Danilo dos Santos, para que responda a esta Casa de Leis sobre a realização do evento do Dias das Mães programado para o dia 5 de maio do corrente, conforme publicação no Semanário Oficial do município no dia 13 de abril de 2024 na edição 1.161 pág. 12, onde consta a contratação da empresa ROYAL COM ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA por Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2024 - Processo nº. 080/2024, informando o local onde foi realizado e qual artista, banda ou cantor foram contratados.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Cabo da Polícia Militar ANTÔNIO VAGNER GESUALDI MOREIRA que por longos anos exerceu suas atividades na Base Operacional da Polícia Rodoviária de Avaré.

Adalgisa Lopes Ward

-Solicito do Poder Executivo informação referente à troca de mão dupla para mão única na Rua Major Vitoriano.

-Solicito do Poder Executivo e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, que nos informe o motivo pelo qual Avaré vai perder a complementação do FUNDEB de 2025 por pendências em documentações.

-Solicito do Poder Executivo, que informe se existem tratativas para criação de Centro Terapêutico para Autistas

em nossa cidade.

-Solicito do Poder Executivo informações sobre Projetos Habitacionais para nossa cidade.

-Solicito do Poder Executivo informações das providências que serão tomadas em relação à água parada na Alameda Eruce Paulucci.

Carla Cristina Massaro Flores

-Que sejam oficiados votos de APLAUSOS e PARABENIZAÇÕES ao Excelentíssimo Delegado de Polícia Civil Doutor Marco Aurélio Gonçalves Gomes, titular da Delegacia de Defesa da Mulher de Avaré, pelo total apoio em colaborar na disponibilização de uma Assistente Social para atuar junto à Delegacia de Defesa da Mulher de Avaré

-Que sejam oficiados votos de APLAUSOS e PARABENIZAÇÕES à Professora TATIANA CATARINA, pelas aulas de Muay Thai ministradas na Secretaria Municipal da Mulher de Avaré.

-Que sejam oficiados votos de APLAUSOS e PARABENIZAÇÕES às professoras MARIA AMÉLIA, VIVIAN PUPO (coordenadora do curso de Nutrição e Dietética) e ROSÂNGELA BELIM, da ETEC "Fausto Mazzola" de Avaré, pelas palestras ministradas por ocasião do evento "Mulheres e suas Histórias"

-Que sejam oficiados votos de APLAUSOS e PARABENIZAÇÕES ao Excelentíssimo Delegado Seccional de Polícia Civil de Avaré, Doutor Rubens César Garcia Jorge, pelo total apoio em colaborar na disponibilização de uma Assistente Social para atuar junto à Delegacia de Defesa da Mulher de Avaré

Flávio Eduardo Zandoná

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO SERGIO INOCÊNCIO

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDITA FERREIRA SILVEIRA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA MADALENA GARCIA

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JESUS FLORÊNCIO

Hidalgo André de Freitas

-Requer ao Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre para que através do setor competente institua no município a "Semana de Proteção Animal e Conscientização da Posse Responsável", a ser promovida anualmente na semana em que recair o dia 4 de outubro, em que se celebra o Dia Mundial dos Animais.

-Requer ao Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre para que através do setor competente estude a Criação do Programa de Capacitação, Qualificação Profissional e Auxílio Emergencial ao Desempregado, denominado "FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL"

-Requer ao Sr. Prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre para que através do setor competente

institua no âmbito do município de Avaré, o programa denominado "EMPREGA JOVEM", vinculado às ações dirigidas à promoção da inserção de jovens no mercado de trabalho.

Roberto Araújo

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS" à cidadã e empresária BRUNA GAUSS pelo apoio incondicional às vítimas das enchentes do estado do Rio Grande do Sul. A ilustríssima empresária Bruna Gauss, disponibilizou sua conceituada empresa denominada CONFEITARIA BRUNA GAUSS para o recebimento de doações que serão enviadas às vítimas das enchentes do estado do Rio Grande do Sul.

-Que seja consignado em ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao SINCOMERCIÁRIOS DE AVARÉ, na pessoa de seu Presidente, Sr. Flávio Zandoná e ao FECOMERCIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, na pessoa de seu Presidente, Sr. LUIZ CARLOS MOTTA, extensivo aos funcionários e colaboradores do SINCOMERCIÁRIOS DE AVARÉ pelo grande sucesso obtido com a realização do 1º TREINO DO TRABALHADOR, ocorrido no último domingo, dia 05/05/2024, em comemoração ao "DIA DO TRABALHADOR",

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" à equipe Sub-14 de Handebol Masculino de Avaré, que sagrou-se campeão invicto em torneio disputado na cidade de Tatuí no último dia 21 de abril. Requeiro mais, que sejam estendidos os VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao Técnico da equipe avareense, HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA, popularmente conhecido por "Galo", bem como à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Avaré, na pessoa do Senhor Secretário CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, popularmente conhecido por "Bagaceira".

-Que seja consignado em ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao Grupo "OS ÁGUAS DE SALSICHA", presidido pelo Senhor Alex Ferreira da Silva, em virtude do grande sucesso obtido com a realização do 32º Encontro entre Grupos de MTB - Mountain Bike, ocorrido em Avaré, no último dia 28/04/2024, no Bairro rural da "Ponte Alta", evento que contou com a participação de mais de 500 ciclistas oriundos de dezenas de cidades dos estados de São Paulo, além de outros estados.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LAZARO CESAR PAULINO DA SILVA

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2025/2028

· Projeto de Lei nº 83/2024

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, bem como dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete para a legislatura 2025/2028 e adota outras providências

· Projeto de Lei nº 84/2024

Autoria: Ver^a Adalgisa Lopes Ward

Fica facultativo aos Shopping Centers, Hipermercados, Ginásios Poliesportivos e Estabelecimentos Similares, Privados ou Públicos, em funcionamento no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, criar o Espaço SALA DO AFETO (Calm Zone), destinado a acolher crianças, adolescentes e adultos autistas, bem como seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação

· Projeto de Lei nº 85/2024

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Dispõe sobre a publicação no site oficial e nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Avaré da relação dos funcionários de plantão do Conselho Tutelar de Avaré.

· Projeto de Lei nº 86/2024

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Institui o "DIA MUNICIPAL DO ROTARY CLUB" no município de Avaré-SP.

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "propositura"

Projetos de leis

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 07/05/2024, a saber:

Projeto de Resolução nº 14/2024

Autoria: Mesa Diretora